



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.30.02/TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0102015/2017, de 02 de janeiro de 2017, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.01.30.02/TP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessetes, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Presidente **FRANCISCO ARY LEITE PEREIRA FILHO** e os respectivos membros **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através da **Portaria Nº. 0102015/2017, de 02 Janeiro de 2017**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.01.30.02/TP**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**. Iniciado os trabalhos, a Presidente solicitou ao membro de sua equipe de apoio **LEILIANE KELLY DE SOUZA** que fizesse o pregão para verificação das empresas interessadas em participar do certame, e no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação que rege a matéria, deu início à sessão, cumprimentando a todos os presentes. Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável, que o certame seja realizado em única sessão. Procedeu ao credenciamento da empresa **NEVES & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado pela Sra. **GLENDAL ULLE NEVES LEORNE**, constatando assim que a mesma encontra-se com a documentação completa para o referido credenciamento, inclusive com a apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**. Após o credenciamento, recebemos os envelopes das empresas abaixo relacionados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
NEVES & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 26.578.267/0001-54 Endereço: Rua RIOS, S/N, Centro, MARCO/CE. Contatos: (88) 3664.1291 e-mail: nevesriosadv@gmail.com	GLENDAL ULLE NEVES LEORNE CPF: 054.785.773-08 RG: 2001099150880 - SSP/CE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA	REPRESENTANTE
JOSÉ MARQUES JUNIOR OAB: 17.257 Endereço: Rua Marcos Macedo, 1333, Ed. Pátio Dom Luis, Torre II – Corporate – Sala 1414/1415 Aldeota, Fortaleza/CE. Contatos: (85) 9111.1175 e-mail: marquesjunior@hotmail.com	JOSÉ MARQUES JUNIOR CPF: 845.375.403-97 RG: 97002387746 – SSP/CE

EMPRESA	REPRESENTANTE
HOLANDA & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S CNPJ: 10.698.461/0001-33 Endereço: Av. Dom Luis, 1200, sala 2013/2014/2015, Meireles, Fortaleza/CE. Contatos: (85) 3032.3383 e-mail: pmv@pmv.adm.br	GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO CPF: 931.864.013-72 RG: 97002176664 – SSP/CE

Tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às nove horas e quinze minutos. A equipe é sempre rigorosa na observância do horário, porque qualquer tolerância pode dar margem à arguição de quebra do princípio da isonomia, especialmente se algum retardatário vier a ser declarado vencedor, o que não se aplica no caso aqui descrito. Em ato contínuo o Presidente solicitou que os licitantes assinem a "lista de Presença", seguindo anexo ao credenciamento. Em ato contínuo o Presidente procedeu-se então o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O presidente da CPL exibiu aos presentes os envelopes recebidos, para a comprovação de que estão intactos. Em ato contínuo o Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE "2" – PROPOSTA COMERCIAL e solicitou aos Membros da Comissão e representante presente que os examinassem quanto à regularidade de sua apresentação, e rubricasse o ENVELOPE "2" – PROPOSTA COMERCIAL, que foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. Em sequência passou-se à fase de abertura e análise do ENVELOPE "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos Licitantes participantes, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda observado que as mesmas já se encontram, numerado e rubricado pelo licitante presente, passando o Presidente e os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01. Cadastro**

FSK



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo, o Presidente informando que, após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que tal documentação está em conformidade com as exigências editalícias. **Consagrando-se assim habilitada** a empresas participantes: **HOLANDA & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S e JOSÉ MARQUES JUNIOR** e inabilitada a empresa **NEVES & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** não cumpriu o requisito disposto no item 7.3.4.2 e 7.3.6.3, conforme as especificações do Edital, tendo sido verificado a autenticidade das informações apresentadas. Como não houve impugnação contra habilitação, nem recurso pendente de apreciação deu-se continuidade aos trabalhos procedendo à abertura e análise do ENVELOPE “2” – PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pela Presidente e pelos membros da comissão e, ainda observado que as mesmas já se encontram, numerado e rubricado pelo licitante presente. O envelope continha uma planilha orçamentaria e uma Proposta Comercial, em conformidade com o Edital. A Proposta foi analisada Pela Presidente e Membros da Comissão, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento integral de toda a proposta às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor ofertado. As propostas que foram as seguintes: Da empresa **HOLANDA & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S com valor do lote 01 R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** e **JOSÉ MARQUES JUNIOR com valor do lote 02 R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** Foi, então, declarado o vencedor do certame as empresa **HOLANDA & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S e JOSÉ MARQUES JUNIOR**. Realizada a comunicação. Em ato contínuo facultou a palavra aos representantes das licitantes com intenção de interpor recurso da decisão do Presidente, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93, a qual renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos. Eu, **Leiliane Kelly de Souza**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo. *LM*

> *Francisco Leite Pereira Filho*
Francisco Leite Pereira Filho
Presidente

> *Francisco Leandro Silva Sales*
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

> *Leiliane Kelly de Souza*
Leiliane Kelly de Souza
Secretária



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ausentou-se antes do término do certame.

NEVES & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 26.578.267/0001-54

José Marques Junior

JOSÉ MARQUES JUNIOR

OAB: 17257

Quelto Holanda

HOLANDA & VASCONCELOS ADVOCACIA S/S

CNPJ: 10.698.461/0001-33

80/18

R